

Belo Horizonte, 19 de julho de 2017.

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Serrania/MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Reabertura do prazo de inscrições
Concurso Público – Edital 01/2016

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. parecer sobre recurso dos seguintes candidatos:

Nº insc.	Candidato	Cargo
1538	ADRIANA MARIA DA COSTA GONÇALVES	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA
2583	CAMILA LINO CHAGAS	MONITOR(A) DE ESCOLA I
2567	CAROLINA SILVA BERNARDES	AGENTE EDUCADOR I (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I)
3195	ELAINE CRISTINA FARIA DIAS	AGENTE EDUCADOR I (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I)
2826	GILSIMARA BERNARDES GOMES BUENO	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA
2588	JANAINA MOREIRA MIGUEL PEÇANHA	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA
2334	JESSICA FARIA MIGUEL	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA
2088	LORRANA KELLEN PEREIRA	AGENTE EDUCADOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 5 ANOS)
2401	MAIDA DE FATIMA FERREIRA VIEIRA	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA
2351	MARILIA MOREIRA DIAS CAETANO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA I
1671	MARISTELA MOREIRA FERNANDES	AGENTE EDUCADOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 5 ANOS)
2314	MARLY MOREIRA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA I
2571	MIGUEL SILVA BERNARDES	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ESCOLAR, DE CRECHE E ADMINISTRAÇÃO I
2243	MIGUEL SILVA BERNARDES	FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE I
1234	RAFAELA CRISTINA GONCALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM I
2799	SINESIO BUENO FONSECA	FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE I
596	SUZYMARA MARTINS PEREIRA ALVES	AGENTE EDUCADOR I (1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I)

Os candidatos alegam que não é correto abrir as inscrições para todos os candidatos, visto que a retificação nº 02 alterou informações de apenas quatro cargos.

CONSIDERAÇÕES:

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:
 - a) Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - b) Inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);
 - c) Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);
 - d) Realização das provas (Objetiva de Múltipla Escolha ou Prática);
 - e) Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
 - f) Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
 - g) Resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
 - h) Qualquer outra decisão proferida no certame.
2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos eventos acima no endereço eletrônico da empresa organizadora www.eloassessoriaeservicos.com.br, esclarecendo-se que a publicação será feita na mesma data no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**, podendo assim o candidato valer-se da consulta.
3. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (modelo constante do **ANEXO III** deste Edital) e poderá ser encaminhado pelo próprio recorrente ou por procurador, o qual deverá apresentar no ato o instrumento legal de procuração, da

seguinte forma:

- a) Mediante protocolo, diretamente na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**, situada à Rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues, 210 Centro, Serrania/MG, CEP 37.143-000, no horário de expediente; ou diretamente na sede da **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, situada à Rua Ilmenita, 220 – sala 201, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte/MG;
- b) Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), endereçado à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, situada à Rua Ilmenita, 220 – sala 201, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte/MG. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Recurso Administrativo – Concurso Público – Edital nº 01/2016 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado;
- c) Por meio eletrônico, mediante e-mail para contato@eloassessoriaeservicos.com.br (averiguando-se sua tempestividade pela data do envio), contendo a seguinte identificação: Referente Recurso Administrativo – Concurso Público – Edital nº 01/2016 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**.

PARECER:

Não existe nenhum requisito previsto no edital que impeça a reabertura do prazo de inscrição para todos os candidatos, Assim a administração pode reabrir o prazo buscando aumentar a competitividade dentro do concurso.

O edital ainda fez constar:

VII – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

[...]

5. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos:

- a) Adiamento ou cancelamento ou suspensão do concurso;
- b) Pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;
- c) **Alteração da data de realização das provas;**
- d) Exclusão de algum cargo oferecido;
- e) Outras situações inesperadas, independente de culpa ou dolo dos Organizadores.

Dessa forma, aqueles candidatos que não desejarem concorrer ao cargo podem solicitar a devolução da taxa de inscrição.

O recurso está indeferido.

É nosso parecer, S.M.J.

Atenciosamente,
Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.